



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Domingos Jorge Chalub Pereira

Ano XIV • Edição 3237 • Manaus, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 026/2021, oriundo da Comissão Permanente de Segurança Institucional - CPSI (Id.), bem como a Decisão GABPRES (Id.), constantes do Processo Administrativo TJ/AM nº 2021/000020590-00,

RESOLVE,

I - EXCLUIR da composição do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional – NISI, órgão subordinado à Comissão Permanente de Segurança Institucional - CPSI, criado pela Resolução nº 24, de 19 de outubro de 2021, o servidor 1º TEN QOPM Petrônio Barroso Taketomi, matrícula 008.845-5 A, o qual exercia a função de Divisão de Contra-Inteligência .

II - INCLUIR para compor o referido Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional – NISI, o servidor 1º TEN QOAPM Ricardo Silva de Almeida, matrícula 003189-5, para exercer a função de Divisão de Contra-Inteligência, sem ônus para este Poder.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

Portaria Nº 2563, de 29 de dezembro de 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a atualização do Sistema de Automação Judicial (SAJ), que será realizada no período de 02/01/2022 a 09/01/2022, para otimizar e melhorar a qualidade do funcionamento do sistema;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e os princípios da racionalidade administrativa e da economia processual;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve ser ininterrupta, nos termos do art. 93, inciso XII, da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR durante o período de 00:01h do dia 02 de janeiro de 2022 até 07:59h do dia 10 de janeiro de 2022 a suspensão de inclusão de dados, petições e outros serviços disponibilizados pelo sistema SAJ, salvo o de consulta de processos que poderá ser realizado por intermédio do portal e-SAJ, através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2º. ESTABELECE que durante esse período o peticionamento será realizado pelos usuários através dos seguintes e-mails:



I - Plantão de 1º grau: prot.jud1grau@tjam.jus.br;

II - Plantão de 2º grau: sec.distribuicao.2grau@tjam.jus.br.

§1º Os protocolos de 1º e 2º graus, após imprimirem as peças recebidas, certificarão a data e hora do peticionamento, conforme data e hora de recebimento do e-mail, devendo encaminhá-las à secretaria responsável, que procederá a autuação e numeração das peças e, após formalizar os autos, fará conclusão e os encaminhará para a autoridade judicial competente.

§2º Ao término do período acima citado, caso não seja necessária sua prorrogação, as peças recebidas deverão ser devolvidas ao Protocolo Judicial correspondente para que sejam cadastradas no SAJ, digitalizadas e distribuídas ou juntadas aos autos em andamento a que porventura se referirem.

Art. 3º. INFORMAR que durante o período de migração a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação manterá equipes de plantão que poderão ser acionadas pelo e-mail suporte.capital@tjam.jus.br bem como pelos seguintes telefones:

Eduardo – (92) 9 8803 9484;
Sebastião – (92) 9 8268 5586;
Marcelo Leiros – (92) 9 8118 5180; e
Amadeu – (92) 9 8152 6651.

Art. 4º. Os prazos processuais que porventura iniciarem-se ou terminarem no dia 07/01/2022, ficarão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA nº 2565, de 29 de dezembro de 2021

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 05, de 01.11.2016, que instituiu o Plantão Judicial de 2ª Instância;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13/07/2012,

RESOLVE:

I - ESTABELECE o Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder, no período de **09/01/2022 a 15/01/2022**, conforme abaixo especificado:

Desembargador: **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Secretaria do Tribunal Pleno
Secretária: **Dra. Conceição Liane Pinheiro Gomes**
Telefones: (92) 2129-6777/ 6778/98109-6847/98182-2025
E-mail: gab.desdor.flaviopascarelli@tjam.jus.br

II - DESIGNAR, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Exmo. Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA** como substituto do Desembargador plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 29 de dezembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA nº 2566, de 29 de dezembro de 2021

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;